



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 038A
DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora municipal.”


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **01 (um) mês**, referente ao período de **12 de agosto de 2021 a 12 de setembro 2021**, a servidora **DEIZENILDE DA SILVA SANTOS**, portadora do registro de identidade nº1.504.172, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.378.075-95, no cargo efetivo de agente Comunitário de Saúde, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 12 de agosto de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito